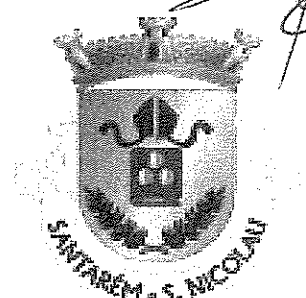
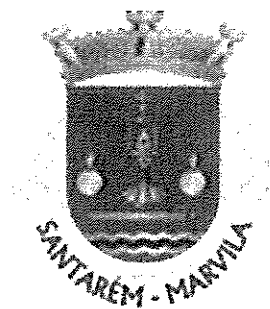


Handwritten signatures and initials in the top right corner.



UNIÃO DE FREQUESIAS

DA CIDADE DE

SANTARÉM

Reunião do **E**xecutivo

EXTRAORDINÁRIA

Ata N.º: 03/2021

13-01-2021

UNIÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM

ATA N.º 03/2021

Data da Reunião: 13-01-2021
Local da reunião: Internet
Início da reunião: 21,00 horas
Términos da reunião: 22,30 horas

Membros da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:

Presidente: Carlos António Marçal

Secretário: Abílio Manuel Mota Ribeiro

Tesoureiro: Maria Irene Felismina Ferreira

1º Vogal: Luís Manuel da Silva Amaral

2º Vogal: Eduardo José Russo Gomes

3º Vogal: Fernando Mendonça Rodrigues

4º Vogal: Albertino Lameira Lourenço Crespo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Abílio Manuel Mota Ribeiro

Cargo: Secretário

Faltas justificadas:

Faltas injustificadas:

2021-01-13

ATA N.º 02/2021

Reuniu via Internet, o executivo da União de Freguesias da Cidade de Santarém, em reunião extraordinária, com a presença de todos os seus Membros. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu início à reunião do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Deliberações. -----

Ponto 1 – Deliberações: -----

Tendo em consideração as medidas impostas pelo Estado de Emergência decretado pelo governo e havendo necessidade da implementação de medidas relativamente aos serviços da União de Freguesias, o executivo deliberou tomar as seguintes medidas: -----

DELIBERAÇÃO N.º 7/2021

Considerando que o Conselho de Ministros aprovou no passado dia 13 de janeiro, a resolução que declara a situação de emergência em todo o território nacional, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, até às 23h59m do dia 30 de janeiro de 2021,

Considerando, ainda:

- Orientações da Direção Geral de Saúde (DGS)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro
- Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro

A União de Freguesias da Cidade de Santarém, torna pública a adoção de Medidas Adicionais de Prevenção e Combate ao COVID-19, em conformidade com as normas acima mencionadas, a saber:

1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRABALHO:

- ✓ Prestação de teletrabalho em todos os serviços, exceto no atendimento presencial na Sede, no atendimento dos CTT e nos serviços operacionais.
- ✓ Disponibilização de atendimento telefónico através dos nºs (243321531,912928759, 910996856, 910997264, 910996352,

912024862) e email através do seguinte endereço:
apoio.online@uf-cidadesantarem.pt;

- ✓ Atendimento presencial na **Sede da União de Freguesias**, com agendamento prévio através do nº 243321531 e 910996856
- ✓ Suspensão dos prazos de entrega de pedidos de apoio ao associativismo, até data a definir.
- ✓ Neste contexto de pandemia, importa proteger os mais vulneráveis, no que ao acesso a bens e medicamentos diz respeito. Considerando esta necessidade, determina-se a continuação da **LINHA DE APOIO SOCIAL UF STR - COVID 19** destinada aos residentes da freguesia, com mais de 60 anos ou com saúde de risco.

Este apoio deverá ser solicitado junto dos seguintes números: 243321531, 912928759, 910996856, 910997264, 910996352, 912024862.

A União de Freguesias da Cidade de Santarém, através de um grupo de voluntários devidamente credenciados, fará chegar a quem precisa, bens alimentares e medicamentos, etc..

2. CEMITÉRIO DA RIBEIRA DE SANTARÉM:

- ✓ manter-se-á aberto ao público, com autorização de permanência até ao limite máximo de 5 pessoas;

A presente deliberação produz efeitos imediatos e até que se mantenha o Estado de Emergência, data em que será objeto de revisão ou em função da evolução da avaliação que, em cada momento, for feita da adequação das medidas agora adotadas com vista à prevenção e controlo da COVID-19.

Santarém, 14 de janeiro de 2021. -----

O Presidente da União de Freguesias da Cidade de Santarém. -----

Mais foi deliberado proceder à divulgação desta deliberação, bem como dos seguintes avisos, através da página da União de Freguesias, afixação nos placares, nos serviços da União de Freguesias e através da RCA-Ribatejo.

INFORMAÇÃO

Considerando que o Conselho de Ministros aprovou no passado dia 13 de janeiro, a resolução que declara a situação de emergência em todo o território nacional, no âmbito da pandemia da doença Covid-19,
até às 23h59m do dia 30 de janeiro de 2021.

A União de Freguesias da Cidade de Santarém, torna pública a adoção de Medidas Adicionais de Prevenção e Combate ao COVID-19, em conformidade com as normas acima mencionadas, a saber:

- ✓ Disponibilização de **ATENDIMENTO TELEFÓNICO ATRAVÉS DOS N.ºS** (243 321 531, 912 928 759, 910 996 856, 910 997 264, 910 996 352, 912 024 862) e email através do seguinte endereço: apoio.online@uf-cidadesantarem.pt
- ✓ **ATENDIMENTO PRESENCIAL COM AGENDAMENTO NA SEDE DA UNIÃO**, prévio através do nº 243321531 e 910996856
- ✓ Suspensão dos prazos de entrega de pedidos de apoio ao associativismo, até data a definir.
- ✓ **LINHA DE APOIO SOCIAL UF STR - COVID 19** destinada aos residentes da freguesia, com mais de 60 anos ou com saúde de risco. **Este apoio deverá ser solicitado** junto dos seguintes números:
243 321 531, 912 928 759, 910 996 856, 910 997 264, 910 996 352, 912 024 862.

A União de Freguesias da Cidade de Santarém, através de um grupo de voluntários devidamente credenciados, fará chegar a quem precisa, bens alimentares e medicamentos, etc..

- ✓ **CEMITÉRIO DA RIBEIRA DE SANTARÉM**: manter-se-á aberto ao público, com autorização de permanência até ao **limite máximo de 5 pessoas**;

INFORMAÇÃO

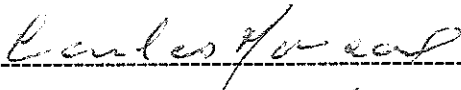
Considerando que o Conselho de Ministros aprovou no passado dia 13 de janeiro, a resolução que declara a situação de emergência em todo o território nacional, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, até às 23h59m do dia 30 de janeiro de 2021.

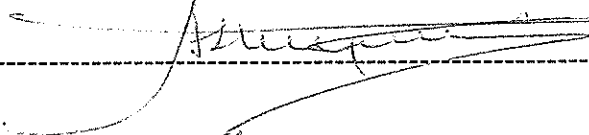
A União de Freguesias da Cidade de Santarém, torna pública a adoção de Medidas Adicionais de Prevenção e Combate ao COVID-19, em conformidade com as normas acima mencionadas, a saber:


Suspensão dos serviços de secretaria nas delegações da União de Freguesias.

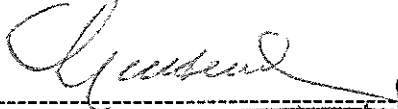
As delegações prestam serviço de Atendimento apenas dos serviços dos CTT.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

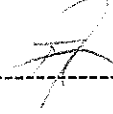
---O PRESIDENTE----- 

---O SECRETÁRIO----- 

---A TESOUREIRA----- 

---O 1º V/OGAL----- 

---O 2º VOGAL----- 

---O 3º VOGAL----- 

---O 4º VOGAL----- 

---O 4º VOGAL----- 